



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DESPACHO Nº 9215755 - GCJ-GJACJ-AGG

SEI!TJPR Nº 0028983-69.2019.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 9215755

### SEI 0028983-69.2019.8.16.6000

**I-** Trata-se de expediente instaurado após o recebimento de ofício do Chefe de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito visando aperfeiçoar o acesso do Tribunal de Justiça do Paraná ao banco de dados do DETRAN/PR, em retorno diante do recebimento do Ofício nº 09/2023 (evento 8592221).

**II-** A Divisão de Atendimento – DTIC informou (evento 8930761), dentre outras questões, que o novo sistema já está sendo utilizado por servidores deste Tribunal de Justiça, demonstrando-se eficaz e sua utilização intuitiva, sendo quase nula a demanda por suporte dos usuários.

**III-** O Secretário deste Tribunal em manifestação no evento 9044947, sugeriu a disponibilização de um canal de acesso direto com o DETRAN/PR para sanar dúvidas sobre o uso do sistema e o desenvolvimento de um programa de implementação das práticas relacionadas ao uso exclusivo do CID-DETRAN/PR, eliminando-se o envio de ofícios.

**IV-** O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (evento 9197025), em atenção ao despacho desta Corregedoria-Geral da Justiça (evento 9189852), manifestou-se pela desnecessidade de disponibilização de um canal de consulta pelo DETRAN direcionado aos usuários deste Tribunal, pois “o sistema CID-DETRAN/PR é bastante intuitivo, com baixa demanda de suporte, não sendo necessário consumir tal recurso daquele órgão”.

**V -** Assim, expeça-se Ofício, via Sistema Mensageiro, dando ciência aos Magistrados (as) e Servidores (as) do Estado acerca da disponibilização do sistema CID-DETRAN/PR, reforçando que consultas por informações do DETRAN/PR deverão ser realizadas diretamente no referido sistema, cujo acesso demanda, inicialmente, a realização de cadastro na Central de Segurança do Estado do Paraná (<https://detrancid.paas.pr.gov.br/home>), seguindo-se requerimento de liberação de acesso via abertura de chamado no SIGA (serviços> tecnologia da informação-DTIC> convênios>DETRAN>conceder acesso).

O Ofício deverá ser acompanhado desta decisão, da informação DTIC (evento 8930761) e dos documentos de evento 8931510 (guia rápido) e evento 8931530 (formulário de adesão).

**VI –** Após, encerre-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

(assinatura eletrônica)

**Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA,**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça**, em 26/06/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9215755** e o código CRC **1601D18E**.